Relatório de Auditoria Anual de Contas

Presidência da República ▪ Controladoria-Geral da União ▪ Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - AP
Exercício: 2011
Processo: 25115.004884/2012-57
Município - UF: Macapá - AP
Relatório nº: 201203667
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/AP,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201203667, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Amapá - SUEST/FUNASA/AP.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 18.4.2012 a 11.5.2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Jurisdicionada Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade Jurisdicionada a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN–TCU–108/2010 e 117/2011.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-117/2011, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas da SUEST/FUNASA/AP, conforme disposto no art. 13 da IN TCU nº 63/2010, foi analisado o processo nº 25115.004884/2012-57 e constatado que a Unidade Jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2011.

Ressalte-se, ainda, que as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº

108/2010 e 117/2011 e da Portaria-TCU nº 123/2011.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Por meio do Decreto nº 7.336, de 19 de outubro de 2010, foi criada a Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI e transferiu-se a gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, competência até então da FUNASA, para o Ministério da Saúde.

Dessa forma, coube à FUNASA assegurar até 31.12.2011, todo o apoio administrativo necessário, para que não ocorresse prejuízo na execução das ações e dos serviços prestados aos povos indígenas.

No exercício de 2011 a SUEST/FUNASA/AP executou despesas em 6 programas de governo, num total de 11 ações governamentais. As despesas totalizaram R$5.832.160,97, das quais R$1.120.645,82 referiram-se a restos a pagar não processados. As despesas por programa estão demonstradas a seguir:

Programa	Despesa	%
0016 - Gestão da Política de Saúde	97.865,76	1,68
0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União	2.510,45	0,04
0122 - Serviços Urbanos de Água e Esgoto	474.733,21	8,14
0150 - Proteção e Promoção dos Povos Indígenas	2.661.127,42	45,63
0750 - Apoio Administrativo	2.481.049,99	42,54
1287 - Saneamento Rural	114.874,14	1,97
Total	**5.832.160,97**	

Do quadro anterior, verifica-se que os três programas com maior execução de despesas foram 0750 – Apoio Administrativo, 0150 - Proteção e Promoção dos Povos Indígenas e 0122 - Serviços Urbanos de Água e Esgoto.

As despesas do programa 0150 foram realizadas pela SUEST/FUNASA/AP em decorrência do apoio administrativo dado à SESAI, conforme Decretos nº 7.336/2010 e n° 7.530/2011. O programa 0750 – Apoio Administrativo não é finalístico, portanto não contribui de forma direta para a aferição do desempenho da Entidade.

Com isso, resta o programa 0122 - Serviços Urbanos de Água e Esgoto, qual possui relação direta com o negócio da UJ, cujas realizações das ações serão analisadas a seguir:

255003 - Superintendência Estadual da FUNASA/AP
0122 - Serviços Urbanos de Água e Esgoto

Ação	Meta Física		
	Previsão	Execução	(%)
20AF - Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano	18	32	177,8
20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes	24	12	50,0
2272 - Gestão e Administração do Programa	384	83	21,6
6908 - Fomento à Educação e Saúde Voltada para o Saneamento Ambiental	81	39	48,1

Quanto à ação 20AF foram realizadas reuniões técnicas para diagnóstico situacional, entre FUNASA, LACEN e Centro de Vigilância em Saúde (CVS). Foi realizada parceria entre essas instituições objetivando maior eficiência da ação. Dos 16 municípios do Estado do Amapá, 14 possuem população inferior a 50 mil habitantes. Os maiores problemas enfrentados durante a execução dessa ação foram:

a) dificuldade de acesso, visto que a maior parte das estradas não é asfaltada e as distâncias entre os municípios, em média, são grandes;

b) chuvas constantes em certos períodos do ano, o que compromete as amostras de água coletadas para análise;

c) reduzido quantitativo de servidores, uma vez que se conta apenas com um técnico de nível superior e um de nível médio;

d) ausência de laboratório para análises das amostras de água: todas as análises foram feitas por meio de equipamentos portáteis doados, que não atendem em sua totalidade, o preconizado pela Portaria n° 518/2004.;

e) dificuldades em relação às compras realizadas no estado: a maior parte dos itens licitados foram desertos, em razão de os possíveis interessados, em alguns casos, julgarem desvantajoso fornecer para o Estado do Amapá, devido ao alto custo do frete, em especial quando a quantidade de itens comprada é pequena.

A principal providência adotada pela SUEST/FUNASA/AP foi a aquisição de uma Unidade Móvel Laboratorial, entregue em abril/2012, cuja finalidade é contribuir para mitigar as dificuldades enfrentadas nas ações do Programa de Controle e Qualidade da Água - PCQA.

Concernente à ação 20AG, as prefeituras municipais não enviaram para análise os Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB. Além disso, os diagnósticos técnico-participativos dos PMSB também não foram apresentados. Esses eventos fizeram com que a meta não fosse plenamente alcançada.

Saliente-se, ainda, quanto à ação 20AG, que a UJ forneceu informação incorreta no relatório de gestão, em razão de a DIESP informar que 100% da meta haviam sido alcançados. Contudo, os testes de auditoria revelaram que houve a consecução de apenas 50%.

Relativamente à meta 2272, não foram realizados relatórios de andamento e medição de obras dos Convênios de MSD 2011, em razão de não ter havido convênios desse tipo no referido exercício.

Com relação à ação 6908, dada a limitação de recursos humanos e orçamentários, a SUEST/FUNASA/AP priorizou as atividades referentes ao PAC e PMSB. Com isso, as realizações foram inferiores à meta prevista.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Não houve no exercício de 2011, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 3 (Indicadores) da parte "A" do Anexo III da DN TCU nº 117/2011.

Embora a UJ tenha apresentado indicadores no seu Relatório de Gestão, tratam-se de indicadores cujas finalidades consistem em medir a execução do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, tais indicadores foram instituídos e são mantidos pela FUNASA/PRESIDÊNCIA.

2.4 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A auditoria realizada sobre a gestão de recursos humanos da SUEST/FUNASA/AP teve o objetivo de avaliar a composição do quadro de pessoal, bem como a regularidade dos pagamentos na área de pessoal ativo e inativo, especialmente quanto ao cumprimento da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

Em consulta ao SIAPE e com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2011, as quais foram consideradas consistentes pela equipe de auditoria, verificou-se que o quadro de pessoal da UJ, no que concerne à força de trabalho a sua disposição, estava assim constituído no final do exercício de 2011:

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
1 Provimento de cargo efetivo	**98**	0	0
1.1 Membros de poder e agentes políticos	0	0	0
1.2 Servidores de Carreira(1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	**98**	0	0
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	97	0	0
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	01*	0	0
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	0	0	0
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	0	0	0

2	**Servidores com Contratos Temporários**	02	02	0
3	**Total de Servidores (1+2)**	**100**	**02**	0

Fonte: Relatório de Gestão

(*) Procuradora à disposição da FUNASA

Além desse quantitativo, há 94 servidores cedidos por meio do Convenio nº 001/2000, celebrado entre a FUNASA e Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, para atuarem em atividades relacionadas às ações de controle de doenças transmitidas por vetores, nos termos do artigo 20 da Lei nº 8270, de 17 de dezembro de 1991. Esses servidores não foram contados no quadro anterior em razão de não contribuírem para a força de trabalho da UJ.

A fim de verificar a adequação da folha de pagamento da UJ, ao longo do exercício de 2011 foi realizada auditoria com vistas a verificar a existência de impropriedades, ou não, das seguintes situações de risco:

Descrição da situação	**Quantidade de servidores na situação**	**Quantidade de impropriedades confirmadas**
Pagamento de parcelas asseguradas judicialmente, sem o devido cadastramento no SICAJ	4	0
Servidores cedidos sem informação do valor da remuneração Extra-SIAPE	19	0

Após exame das ocorrências, verificou-se que as situações descritas não apresentaram impropriedades.

Cabe ressaltar que a Entidade não cumpriu os prazos previstos para o envio, por meio do SISAC, dos atos de concessão de aposentadoria e de pensão ao órgão de controle interno. Dos 9 atos emitidos no exercício, apenas 1 atendeu ao prazo previsto na Instrução Normativa - TCU nº 55/2007.

Por oportuno, cabe destacar que a avaliação quanto à estrutura de controles internos da Unidade Jurisdicionada na área de recursos humanos, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos, foi realizada e encontra-se consignada na análise presente no item 5 – avaliação dos controles internos deste relatório.

Portanto, faz-se necessária à implementação de rotinas por parte da Unidade Jurisdicionada com objetivo de aprimorar seus controles internos e, consequentemente, melhorar a gestão de recursos humanos no tocante às emissões dos atos de concessão de aposentadoria e pensão.

Saliente-se que a força de trabalho à disposição da SUEST/FUNASA/AP, no aspecto qualitativo, não é suficiente para fazer frente às atividades decorrentes de sua missão institucional, tendo em vista que as suas duas áreas finalísticas contam com um baixo número de profissionais de nível superior nas áreas atinentes aos respectivos setores:

a) **Serviço de Saúde Ambiental – SESAM**: conta com apenas 1 bióloga, quando o necessário seriam 3 biólogos, 2 químicos, 3 farmacêuticos bioquímicos, 2 engenheiros ambientais, 2 assistentes sociais e 3 pedagogos.

b) **Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP**: conta com apenas 3 engenheiros civis e 1 arquiteto, sendo uma engenheira em regime de contrato temporário e o arquiteto ocupando cargo em comissão sem vínculo efetivo (chefe da DIESP). O quantitativo necessários seriam 6 engenheiros civis, 2 engenheiros sanitaristas, 2 arquitetos e 2 geólogos.

O quadro geral discriminando os quantitativos e as qualificações dos profissionais necessários à SUEST/FUNASA/AP, está consignado em item específico deste relatório.

2.5 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Controle Interno é o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados (IN TCU nº 63/2010).

Com objetivo de avaliar a estrutura de controles internos instituída pela SUEST/FUNASA/AP, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos, nas áreas de licitação e recursos humanos, foram analisados os seguintes componentes do controle interno: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento.

A. Ambiente de Controle

O ambiente de controle estabelece a fundação para o sistema de controle interno da Entidade, fornecendo disciplina e estrutura fundamental (COSO, 2006). Deve demonstrar o grau de comprometimento em todos os níveis da administração com a qualidade do controle interno em seu conjunto (Resolução nº 1.135/2008, do Conselho Federal de Contabilidade).

Conforme registrado no Quadro A.9.1 do item 9 do Relatório de Gestão do Exercício de 2011, a Unidade indicou na maioria de suas respostas que o ambiente de controle é parcialmente válido. Este resultado foi confirmado por evidências obtidas durante a execução dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas do Exercício de 2011, demonstrado por pontos positivos e negativos na Unidade Jurisdicionada, dentre as quais podem ser destacadas:

a) existência e utilização de rede interna (intranet) para divulgação das principais políticas, notícias, diretrizes, normativos;

b) existência de código de ética profissional do servidor e conselho de ética implementado e em efetivo funcionamento;

c) existência de normativos atualizados que dispõem sobre as atribuições e responsabilidades da estrutura administrativa (divisões, serviços e setores);

d) organograma atualizado;

e) não utilização de mecanismos de divulgação e conscientização, a todos os níveis da Unidade, sobre a importância dos controles internos.

B. Avaliação de Risco

Avaliação de risco é o processo de identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da entidade para determinar uma resposta apropriada.

Em relação a este componente, a SUEST/FUNASA/AP indicou na maioria das respostas do Relatório de Gestão de 2011 como parcialmente válida. Entretanto, essa informação não é confirmada em razão de a SUEST/FUNASA/AP não dispor de identificação clara dos processos críticos, além de não haver um diagnóstico dos riscos nas áreas de licitação e recursos humanos, que permitam detectar a probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.

C. Informação e Comunicação

O sistema de informação e comunicação da entidade do setor público deve identificar, armazenar e comunicar toda informação relevante, na forma e no período determinados, a fim de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos e outras responsabilidades, orientar a tomada de decisão, permitir o monitoramento de ações e contribuir para a realização de todos os objetivos de controle interno (Resolução nº 1.135/2008, do Conselho Federal de Contabilidade).

Em relação à adoção de práticas para divulgação e tratamento de informações relacionadas a atividades necessárias ao alcance dos objetivos da Entidade, destaca-se a disponibilidade de intranet, bem como de página da FUNASA/PRESIDÊNCIA na internet, onde são divulgados tanto os atos normativos como informações atualizadas relacionadas às ações relevantes desenvolvidas pela Entidade. Portanto, a avaliação apresentada pela Entidade, conforme registrado no Quadro A.9.1 do item 9 do Relatório de Gestão, pode ser considerada como consistente.

D. Monitoramento

Monitoramento é um processo que avalia a qualidade do desempenho dos controles internos ao longo do tempo. Envolve a avaliação do desenho e da tempestividade de operação dos controles, a verificação de inconsistências dos processos ou implicações relevantes e a tomada de ações corretivas.

A sistemática de monitoramento utilizada pela SUEST/FUNASA/AP é sintetizada na utilização de dois instrumentos, sendo um de âmbito interno e outro de âmbito externo. No âmbito interno, destaca-se a execução das auditorias realizadas na instituição pelo órgão de Auditoria Interna, sob responsabilidade da FUNASA/PRESIDÊNCIA, o qual visou a orientar as ações da unidade na consecução de seus objetivos institucionais.

No âmbito externo, destaca-se a atuação da Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União sobre as atividades desempenhadas pela Unidade no Exercício de 2011.

Os resultados da aplicação destes dois instrumentos, configurados em documentos e relatórios, são refletidos nas ações da SUEST/FUNASA/AP com melhorias em suas atividades e processos. Portanto, podem ser consideradas consistentes as informações apresentadas pela Unidade Jurisdicionada no Relatório de Gestão do Exercício de 2011, a qual avaliou este componente como parcialmente válido.

E. Procedimentos de Controle

Procedimentos de controle são as políticas e procedimentos estabelecidos pela administração da Entidade que ajudam a assegurar que as diretrizes estejam sendo seguidas.

Os trabalhos realizados na Entidade nas áreas de licitação e recursos humanos tiveram por objetivo avaliar se os procedimentos estão efetivamente instituídos e se tem contribuído para o alcance dos objetivos estratégicos fixados pela Administração da SUEST/FUNASA/AP.

Nesse sentido, destaca-se a seguir os pontos fracos e fortes nas áreas supracitadas, identificados por meio dos

trabalhos de auditoria Anual de Contas do Exercício de 2011, cujos resultados estão diretamente relacionados com as fragilidades que resultaram nas constatações demonstradas neste relatório:

E.1. Licitação

a) **Ponto fraco**: Ausência de procedimentos formais visando à identificação de atividades críticas da área de licitação;

b) **Ponto forte**: Os editais de licitação, antes de serem publicados, são submetidos à análise jurídica por parte da Procuradoria Federal Especializada/AGU, cujos pareceres caracterizam-se pelo rigor técnico, o que tem contribuído de forma significativa para o bom desempenho;

c) **Ponto forte**: A equipe da CPL e pregoeiros tem apresentado um alto nível profissional e são qualificados para a tarefa;

d) **Ponto forte**: Utilização de check-lists para verificação da conformidade legal na instrução do processo licitatório;

e) **Ponto forte**: Acompanhamento das alterações na legislação afeta ao setor por meio de cadastro dos pregoeiros no site do Tribunal de Contas da União, o que lhes permite receber periodicamente, por e-mail, informativos de jurisprudência sobre licitações e contratos.

E.2. Recursos Humanos

a) **Ponto fraco**: ausência de procedimentos formais visando à identificação de atividades críticas da área de recursos humanos;

b) **Ponto fraco**: ineficácia da cobrança de valores referentes a ressarcimentos a receber pela cessão de pessoal;

c) **Ponto fraco**: fragilidade no acompanhamento dos registros de atos de concessão de pensão e aposentadoria no SISAC, especialmente no tocante ao prazo de disponibilização ao órgão de controle interno;

d) **Ponto forte**: existência de manual de legislação de pessoal;

e) **Ponto forte**: as alterações da legislação de pessoal são divulgadas pela FUNASA/PRESIDÊNCIA por meio de memorandos circulares, portarias, intranet e e-mail;

f) **Ponto forte**: realização tempestiva do recadastramento de servidores e pensionistas, com vista a evitar pagamentos indevidos decorrentes da perda de direitos/vantagens.

Portanto, considera-se consistente o posicionamento assumido pela UJ no Relatório de Gestão de 2011, sobretudo em razão da avaliação deste componente como parcialmente válido.

Assim, a avaliação dos controles internos instituídos pela SUEST/FUNASA/AP, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos, está demonstrada no quadro a seguir:

Componentes da estrutura de Controle Interno	Auto avaliação do gestor	Avaliação da Equipe de auditoria

Ambiente de Controle	Parcialmente válida	Parcialmente válida
Avaliação de Risco	Parcialmente válida	Parcialmente inválida
Procedimentos de Controle	Parcialmente válida	Parcialmente válida
Informação e Comunicação	Parcialmente válida	Parcialmente válida
Monitoramento	Parcialmente válida	Parcialmente válida

Área Selecionada	**Estrutura de controles internos administrativos**
Recursos Humanos	Adequada
Licitações	Adequada

Face ao exposto, pode-se concluir que os procedimentos de controle interno adotados pela Unidade Jurisdicionada, nas áreas de licitação e recursos humanos, são suficientes para permitir o acompanhamento das ações das respectivas áreas, bem como foram capazes de evitar impropriedades nos processos analisados, exceto pelas fragilidades no acompanhamento dos atos registrados no SISAC e na cobrança de ressarcimentos pela cessão de pessoal. Dessa forma, a UJ precisa rever esses procedimentos na área de recursos humanos, com objetivo de buscar maior aderência à legislação que regulamenta o assunto.

2.6 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A avaliação da Gestão Ambiental da SUEST/FUNASA/AP, realizada com base nas informações constantes no item 10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis do Relatório de Gestão 2011 e no resultado dos trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2011 permite concluir pela adoção parcial dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras.

Evidência disso é que para 12 dos 13 itens do questionário constante do quadro A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis, a Entidade não aplica ou os aplica de forma parcial.

Entretanto, foram realizadas algumas ações com vistas a minimizar o impacto ambiental decorrente das atividades da UJ, quais sejam:

a) existência de Comissão para Coleta Seletiva Solidária;

b) doação de todo material descartado, passível de ser reaproveitado/reciclado, à Associação dos Catadores do Amapá .

Portanto, pode-se concluir que, embora a SUEST/FUNASA/AP não tenha adotado integralmente os critérios

de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens e serviços, está adotando providências com objetivo de conseguir maior aderência às normas regulamentadoras da matéria.

2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Não houve no exercício de 2011, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 7 (Avaliação da Gestão de TI) da parte "A" do Anexo III da DN TCU nº 117/2011.

2.8 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A avaliação das transferências de recursos mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, teve por objetivo verificar a consistência das informações prestadas pela Entidade no Relatório de Gestão e a estrutura de controles internos da SUEST/FUNASA/AP.

Nesse contexto, em análise das informações extraídas da base de dados do SICONV e do SIAFI, constatou-se que a UJ não figurou como concedente de transferências de recursos voluntários a outras entidades durante o exercício de 2011. Em consequência, não houve necessidade de realização de chamamento público, conforme disposto no art. 5º do Decreto nº 6.170/2007.

A SUEST/FUNASA/AP, no entanto, é responsável pelo acompanhamento das execuções dos convênios, análise de suas prestações de contas e instauração de Tomadas de Contas e Especiais – TCE.

No que tange à efetividade das providências adotadas pelo gestor para apurar os atos passíveis de instauração de TCE em relação às transferências voluntárias concedidas em exercícios anteriores, das 13 prestações de contas apresentadas 10 foram aprovadas e três foram objeto de TCE.

2.9 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise dos processos licitatórios realizados pela SUEST/FUNASA/AP no exercício de 2011 teve por objetivo avaliar a regularidade das contratações efetuadas de acordo com as seguintes diretrizes:

a) apurar se o objeto da licitação atende a real necessidade da Unidade;

b) verificar a consonância do objeto com a missão e metas da Instituição, bem como com os objetivos das ações dos programas contidos no orçamento;

c) verificar o enquadramento do objeto à adequada modalidade de licitação;

d) verificar as razões de fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Nesse contexto, foi utilizado o critério de materialidade, por meio de elaboração de curva ABC, como metodologia para escolha da amostra, resultando em uma amostragem não probabilística, a qual não possibilita a extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela UJ no exercício em análise.

Em consulta ao SIASG-DW referente ao exercício de 2011, constatou-se que a quantidade e montantes contratados pela Unidade, apresentados no Relatório de Gestão, são consistentes, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Volume de recursos do exercício	% Valor sobre total	Volume de recursos analisado	% Valor dos recursos analisados
Tomada de preços	79.991,85	1,6	0,00	0,0
Pregão Eletrônico	4.150.528,66	80,8	1.962.642,48	47,3
Dispensa de licitação	783.720,13	15,3	674.122,32	86,0
Inexigibilidade de licitação	120.637,00	2,3	96.720,00	80,2
Total	**5.134.877,64**		**2.996.267,36**	

Não houve licitações nas modalidades Carta Convite e Concorrência.

Foram analisados 4 processos de pregão eletrônico, 4 processos de dispensa de licitação e 2 processos de inexigibilidade de licitação. Como resultado das análises realizadas, no que se refere à regularidade, modalidade licitatória, fundamentação legal da Dispensa e Inexigibilidade, não foram detectadas impropriedades.

Por oportuno, cabe destacar que a avaliação quanto à estrutura de controles internos da Unidade Jurisdicionada com vistas a garantir a regularidade das contratações foi realizada e encontra-se consignada na análise presente no item 5 – avaliação dos controles internos deste relatório.

Face ao exposto, a análise da amostra permite concluir pela adequação dos procedimentos adotados pela UJ nos certames analisados, com relação à regularidade dos procedimentos de contratação.

2.10 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

Não houve no exercício de 2011, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 10 (Gestão do Uso do CPGF) da parte "A" do Anexo III da DN TCU nº 117/2011.

2.11 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não houve no exercício de 2011, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 11 (Existência de Passivos sem a Consequente Previsão Orçamentária de Créditos ou Recursos) da parte “A” do Anexo III da DN TCU nº 117/2011.

2.12 Avaliação da Conformidade da Manutenção de Restos a Pagar

Durante o exercício 2011, a SUEST/FUNASA/AP manteve despesas em restos a pagar não processados no valor total de R$1.680.930,21, distribuídas em 34 empenhos, conforme quadro a seguir. Todos os casos

foram analisados.

Exercício	Quantidade de empenhos	Montante (R$)
2007, 2008 e 2009	10	1.296.257,63
2010	24	384.672,58
Total	**34**	**1.680.930,21**

No que concerne à avaliação quanto à manutenção de restos a pagar não processados dos exercícios 2007, 2008 e 2009, apenas dois empenhos não se enquadraram nos incisos do artigo 1° do Decreto n° 7.468/2011, os quais foram prontamente cancelados. Os demais empenhos permanecem inscritos com fundamento no inciso II do artigo 1° do Decreto n° 7.468/2011.

Quanto aos empenhos de 2010, a análise permitiu constatar a regularidade da inscrição em restos a pagar não processados, em virtude da conformidade com o disposto no artigo 35 do Decreto nº 93.872/86.

2.13 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Quanto ao atendimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/93 relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas, evidenciou-se a eficiência dos controles internos por intermédio de uma amostragem aleatória simples dentre o universo de ocupantes de cargos comissionados ou funções de confiança na Unidade.

Constatou-se para a integralidade dos servidores incluídos na amostra, a existência e arquivamento da declaração disciplinada na Portaria Interministerial MP/CGU nº 298/2007, que autoriza o acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A UJ dispõe de controle manual para registrar a entrega tempestiva das declarações de bens e rendas (ou das autorizações para acesso eletrônico às declarações no site da Receita Federal).

2.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Durante os trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2011, foi realizada avaliação quanto à qualidade da gestão da Entidade no que se refere ao patrimônio imobiliário sob sua responsabilidade, classificado como "Bens de Uso Especial", de propriedade da União ou locado de terceiros, sobretudo quanto ao valor do imóvel, despesas efetuadas com a manutenção, estado de conservação, inserção e atualização das informações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, quando de uso obrigatório pela Entidade.

Nesse sentido, constatou-se que a estrutura de pessoal que a SUEST/FUNASA/AP dispõe para gerir os bens sob sua responsabilidade é composta de apenas 3 servidores que exercem suas atividades no Setor de Patrimônio – SOPAT, os quais são considerados insuficientes para atuar de forma adequada e tempestiva em relação às ações necessárias à boa e regular gestão dos bens imóveis.

O SPIUNet não é utilizado, o que compromete o gerenciamento dos bens imóveis de uso especial da União. Com isso, não são feitas atualizações no referido sistema, o que por sua vez acarreta desatualização dos saldos do SIAFI e dificulta a execução do balanço patrimonial da Entidade.

Em 2011, conforme Relatório de Gestão, a SUEST/FUNASA/AP possuía a seguinte quantidade de imóveis de uso especial sob sua responsabilidade:

Localização	**Qtde total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ**	
Ano	2010	2011
Brasil	21	21
Exterior	0	0
Fonte: Relatório de Gestão		

Cabe destacar que a Entidade não dispõe de segregação contábil suficientemente analítica para a distinção dos registros relativos às despesas com locação de imóveis para uso dos servidores, locação de imóveis para uso do órgão, unidade ou subunidade, manutenção dos imóveis próprios e da União, manutenção dos imóveis locados de terceiros privados ou de outras esferas públicas e manutenção dos imóveis locados de outros órgãos e entidades da administração pública federal, inviabilizando a produção de informações gerenciais que permitam realizar análise comparativa de gastos com manutenção de imóveis próprios e manutenção de imóveis locados de terceiros.

Dessa forma, observa-se que a gestão adequada dos bens imóveis em uso pelo SUEST/FUNASA/AP depende, necessariamente, da adequação dos controles internos com vistas a garantir maior conformidade dos procedimentos adotados com a legislação que dispõe sobre o assunto.

2.15 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

Não houve no exercício de 2011, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 18 (Avaliação das Renúncias Tributárias) da parte "A" do Anexo III da DN TCU nº 117/2011.

2.16 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Não houve no exercício de 2011, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 19 (Determinações/Recomendações do TCU e da CGU) da parte "A" do Anexo III da DN TCU nº 117/2011.

2.17 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:

Entre as constatações identificadas pela equipe, aquelas nas quais foi estimada ocorrência de dano ao erário são as seguintes:

2.1.7.2. Insuficiência das providências adotadas quanto à cobrança de débito do Governo do Estado do Amapá referente aos ressarcimentos devidos, e não pagos, pela cessão de servidores.

2.1.10.1. Superfaturamento no valor de R$36.478,60 pela execução de serviços em desacordo com as especificações contratadas.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Macapá/AP, 25 de maio de 2012.

Nome:
Cargo: AFC
Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

_____
Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Amapá

Achados da Auditoria - nº 201203667

1. SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO

1.1. Subárea - AP.IMP.AMP.SIST.COL.TRAT.ESG.SAN.POP.SUP.30MI

1.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

1.1.1.1. Informação

Informação básica da ação 2272 - Gestão e Administração do Programa.

Trata-se da ação 2272 - Gestão e Administração do Programa, cuja finalidade é constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, e a forma de execução se dá por meio de serviços administrativos necessários

relacionados à gestão do programa, tais como: despesas com viagens e locomoção; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc.; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades.

O montante de recursos executados nesta ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro a seguir:

Ação Governamental	2272 - Gestão e Administração do Programa
Despesa Executadas (R$)	151.437,38
% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa	3

1.2. Subárea - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

1.2.1. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.2.1.1. Constatação

Consignação de informação não fidedigna no Relatório de Gestão, relativamente à realização da meta física de ações governamentais.

A SUEST/FUNASA/AP elaborou Plano Operacional discriminando um conjunto de metas para cada ação governamental que executa.

Com efeito, consta do Relatório de Gestão, item 2.3.1 (Resumo da Execução Física das subações realizadas pela SUEST Amapá), quadro relacionando 53 metas com indicação de suas respectivas previsões e realizações, conforme definidas no Plano Operacional da Entidade. Dessas, foram selecionadas 12 metas para confirmação, das quais se constatou que 7 não refletiam as realizações efetivas da UJ, conforme quadros a seguir:

Ação	Descrição da Meta	Unidade de Medida	Meta	
			Prev.	Real.
10GD	Realizar 90 visitas de acompanhamento de obras de implantação e melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água, relativas a exercícios	Visita de acompanhamento	90	90

	anteriores.	realizada		
7652	Realizar 40 visitas de acompanhamento de obras de implantação de melhorias sanitárias domiciliares relativas a Exercícios Anteriores.	Visita realizada	40	40
3883	Realizar 40 visitas de acompanhamento de obras de implantação e melhoria de sistemas públicos de drenagem urbana, relativos a Exercícios Anteriores.	Visita de acompanhamento realizada	40	40
7684	Realizar 30 visitas de acompanhamento de obras do exercícios anteriores	Visita realizada	30	30
7656	Realizar 10 visitas de acompanhamento de obras de saneamento ambiental em (comunidade remanescente de quilombo, assentamento da reforma agrária, reserva extrativista ou localidades rurais com até 2.500 habitantes) referentes a exercícios anteriores.	Visita realizada	10	10
20AG	Participação em reuniões dos Comitês de Coordenação de elaboração do PMSB em caráter orientativo.	Unidade	6	6
20AG	Analisar diagnósticos técnico-participativos dos PMSB	Unidade	6	6

Essas metas são responsabilidade da Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP. A fim de comprovar os dados constantes do quadro acima foram solicitadas informações analíticas sobre cada uma das realizações elencadas, bem como os documentos técnicos produzidos (relatórios, pareceres, laudos e atas), já que se tratava de acompanhamento de obras, análises de projetos e participações em reuniões.

Quanto às metas da ação 20AG, não foram apresentadas quaisquer comprovações das realizações.

Com relação às demais ações, a DIESP apresentou apenas relatórios de viagens referentes a 20 deslocamentos a municípios do Estado do Amapá, por meio dos quais teriam sido efetuadas 25 visitas a obras, conforme quantitativos a seguir:

Ação	Tipo de obra	Quantitativo
10GD	Sistema de abastecimento de água	18
7652	Módulo Sanitário Domiciliar	5

3883	Drenagem	2
	Total	**25**

Saliente-se que os relatórios de viagem não são instrumentos adequados ao registro da realização de visitas técnicas, em razão da ausência de informações que qualifiquem as atividades profissionais efetivamente realizadas. Além do que, não identificam claramente o objeto verificado.

Com relação ao aspecto quantitativo, constatou-se que se consignou no Relatório de Gestão a informação inverídica de que se teria realizado um total de 210 visitas técnicas quando na realidade teriam sido executadas no máximo 25.

Relativamente ao aspecto qualitativo, o exame ficou prejudicado em razão da falta de relatórios técnicos que permitissem verificar a efetividade das ações de acompanhamento executadas.

Causa:

Falta de determinação superior para que se exija o controle constante das ações de acompanhamento das obras relativas aos convênios.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta à Solicitação de Auditoria n° 201203667/11, de 14.5.2012, o Superintendente manifestou-se, por meio Ofício n. 293/2012 – GAB/SUEST-AP/FUNASA, de 16.5.2012, conforme a seguir:

> "(...) Informamos ainda que de acordo com informações do DIESP algumas visitas não foram realizadas pelo quadro de engenheiros serem reduzidos, prejudicando a realização de trabalho de campo, agravado pela limitação de Diárias (40 diárias) por servidor." (sic)

Complementarmente, em resposta à Solicitação de Auditoria n° 201203667/15, de 23.5.2012, o Superintendente manifestou-se, por meio Ofício n. 315/2012 – GAB/SUEST-AP/FUNASA, de 23.5.2012, conforme a seguir:

> "Com relação às duas metas [referentes à ação 20AG] não foram executadas, pois os Planos das Prefeituras Municipais não foram enviados para análise, e as reuniões dos Comitês de Coordenação ainda não ocorreram em decorrência de apenas 2 municípios terem formado as suas Comissões, Oiapoque e Ferreira Gomes, com isso a SUESTAp em 2012 já realizou reuniões orientativas para formação de Comitês nos Municípios de Oiapoque, Calçoene, Ferreira Gomes, Laranjal do Jari e Vitória do Jari."

Análise do Controle Interno:

Mantém-se o fato apontando, em razão de que a carência de profissionais na DIESP não ser razão suficiente para se informar dados fictícios sobre as realizações das metas. Naturalmente, a falta de pessoal justificaria perfeitamente a não consecução da meta prevista. De fato, a própria previsão da meta deveria ter sido adequada à capacidade operacional. A limitação de diárias também poderia justificar uma baixa execução. Mesmo assim, o limite de 40 diárias não é absoluto, havendo a possibilidade de ser autorizado, mediante

justificativa fundamentada, pelo Ministro de Estado, ou pelo Secretário Executivo, por delegação, conforme artigo 4° do Decreto n° 7.446/2011.

Quanto às metas da ação 20AG, a manifestação contém apenas informações dos motivos das não realizações em 2011.

Recomendações:

Recomendação 1:

Manter controle permanente das atividades de acompanhamento de obras e outras de sua responsabilidade, e elaborar relatórios técnicos que informem sobre as atividades realizadas.

2. APOIO ADMINISTRATIVO

2.1. Subárea - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

2.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

2.1.1.1. Informação

Informação básica da ação 2000 - Administração da Unidade.

Trata-se da ação 2000 - Administração da Unidade, cuja finalidade é constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas, e a forma de execução se dá por meio de serviços administrativos necessários relacionados à gestão e ao funcionamento da própria unidade cujas despesas não podem ser alocadas em um programa/ação finalística específico.

O montante de recursos executados nesta ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro a seguir:

Ação Governamental	2000 - Administração da Unidade
Despesa Executadas (R$)	2.481.049,99
% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa	43

2.1.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1.2.1. Constatação

Divergência entre as informações prestadas no Relatório de Gestão com a estrutura de controle

interno demonstrada ou comprovada documentalmente pela UJ.

Em análise ao item referente à avaliação do Controle Interno do Relatório de Gestão, que traz informações sobre a estrutura de controle interno da UJ, e após realizar as análises do quadro preenchido, confrontando com as informações e documentos obtidos, referente ao exercício de 2011, verificaram-se discrepâncias das informações ou respostas prestadas.

Quanto à avaliação de riscos, a SUEST/FUNASA/AP não possui metodologia de avaliação que permita:

a) identificação da probabilidade de ocorrência;
b) adoção de medidas para mitigar o risco;
c) definição dos níveis do risco (operacional, de informações etc);
d) mensuração e classificação em escala de prioridades.

Existem alguns documentos internos no nível da FUNASA/Presidência que normatizam aspectos administrativos e operacionais, os quais estão disponíveis na intranet para qualquer servidor que necessite de esclarecimentos sobre os procedimentos a serem executados, o que tende a mitigar os riscos, porém de modo assistemático.

Causa:

Não identificada.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta à Solicitação de Auditoria n° 201203667/14, de 15.5.2012, o Superintendente manifestou-se, por meio Ofício n. 299/2012/GAB/SUEST-AP/FUNASA, de 16.5.2011, conforme a seguir:

> "O ano se 2011, foi atípico, pois as atividades desenvolvidas pela FUNASA sofreram transformações, algumas metas continuaram como é o caso do DIESP, outras foram separadas para o SESAI e outras atividades foram acopladas ao SESAN, os sistemas de acompanhamento de metas foram preenchidos em relatórios separados pelo responsável e detectamos algumas fragilidades de monitoramento, pois o sistema que só agora foram implantados, que mostra a capacidade da ação ser monitorada em tempo real, podendo ser corrigida ou incrementada no decorrer da execução da meta dos Programas. Percebemos também que a centralização na Presidência para melhorar o Planejamento, monitoramento e outras ferramentas demora a ser definidos, deixando a SUEST'S sem respaldo para desenvolver uma sistemática de monitoramento dos controles e implementar algo de forma isolada." (sic)

Análise do Controle Interno:

Mantém-se o fato apontado, uma vez que as mudanças ocorridas em 2011 tendem a dificultar que se desenvolva e se aplique metodologias de avaliação de risco. No entanto, isso não justifica a inclusão de informações incorretas no relatório de gestão. Se não houve implementações as respostas constantes do item referente à avaliação do Controle Interno do Relatório de Gestão, deveriam refletir essa situação.

2.1.2.2. Informação

No decorrer dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas foi identificado que houve efetivo acompanhamento dos prazos legais, resultando em publicação tempestiva do extrato do edital de licitação e do contrato. Além disso, houve planejamento das compras, evitando a aquisição de produtos similares em modalidade inferior ao

valor total das necessidades.

A FUNASA/PRESIDÊNCIA disponibiliza, através da intranet, os "checklists" que subsidiam a equipe de licitação na organização e cumprimento das atividades formais do processo licitatório. Institucionalmente, também envia por e-mail as legislações atualizadas. Ademais, os pregoeiros dispõem de cadastro no site do Tribunal de Contas da União, o que lhes permite receber periodicamente, por e-mail, informativos de jurisprudência sobre licitações e contratos.

Ainda não são realizadas análises formais com o objetivo de identificar atividades críticas da área de licitações. No entanto, os gestores da Entidade perceberam como atividade crítica as licitações para serviços de limpeza e conservação, vigilância armada e obras e serviços de engenharia, em especial quanto às planilhas orçamentárias. Dessa forma, foi adotada a estratégia de capacitar os servidores envolvidos a fim de reduzir os riscos.

A equipe da CPL e pregoeiros são qualificados para a tarefa e têm apresentado um alto nível profissional, o que contribui diretamente para a consecução de resultados positivos nessa área. Além disso, os processos licitatórios da SUEST/FUNASA/AP passam por uma análise pormenorizada executada pela Procuradoria Federal Especializada/AGU, cujos pareceres têm contribuído de forma determinante para mitigar a possibilidade de ocorrência de problemas.

2.1.2.3. Informação

Relativamente aos procedimentos adotados na operacionalização da folha de pagamento, não foram identificados lançamentos de informações incorretas, tanto em ficha financeira quanto nos dados cadastrais funcionais, no Sistema SIAPE que tenham resultado em pagamentos indevidos.

Os documentos contendo informações pessoais dos servidores são armazenados pelo Serviço de Cadastro – SECAD, setor responsável por manter atualizado o registro dos dados funcionais dos servidores ativos, inclusive cedidos, aposentados e instituidores de pensão.

O Serviço de Recursos Humanos – SEREH, responsável, dentre outras, por planejar, coordenar e orientar as atividades inerentes à gestão de recursos humanos, em harmonia com diretrizes emanadas da unidade central da FUNASA, recebe as alterações da legislação de pessoal divulgadas pela FUNASA/PRESIDÊNCIA por meio de memorandos circulares, portarias, intranet e e-mail.

As atividades da SEREH são executadas tomando como base as competências constantes do regimento interno da FUNASA e as normas e procedimentos constantes do manual de legislação de pessoal, instruções normativas referentes a assuntos, tais como: cessão de servidores, estágios, pensão e aposentadorias.

O rodízio de servidores na SEREH não é viável, tendo em vista a carência de servidores na Entidade, principalmente com relação ao perfil necessário para atuar no setor. Ocorrem eventualmente mudanças de chefia, contudo não de forma sistemática.

Cabe destacar a ocorrência de atos de concessão de pensão e aposentadoria cadastrados no SISAC, e disponibilizados para o órgão de controle interno, fora do prazo de 60 dias estabelecido no art. 7° da IN/TCU n.º 55/2007.

2.1.3. Assunto - CONTROLES INTERNOS

2.1.3.1. Informação

Em análise as informações prestadas no Relatório de Gestão da UJ e em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201203667/002, verificou-se que não existem servidores terceirizados desempenhando atividades de gestão de Tecnologia da Informação - TI na SUEST/FUNASA/AP.

A gestão de TI é centralizada na FUNASA/PRESIDÊNCIA, que a exerce por meio da Coordenação de Informática – COINF, subordinada à Coordenação-Geral de Modernização e Sistemas de Informação – CGMSI. Conforme regimento interno, à COINF compete:

a) elaborar, implantar e implementar soluções e sistemas informatizados;
b) elaborar normas e padrões técnicos de manutenção e operação dos equipamentos de informática, com vistas a garantir a segurança, privacidade e integridade na utilização e controle do ambiente de banco de dados;
c) elaborar, implantar e implementar projetos de infra-estrutura, de interligação de redes e de serviços de comunicação de dados;
d) planejar e promover serviços de suporte técnico a equipamentos, aplicativos, banco de dados e recursos de rede, na unidade central; e
e) executar outras atividades determinadas pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

2.1.4. Assunto - RECURSOS REALIZÁVEIS

2.1.4.1. Informação

A SUEST/FUNASA/AP não concede transferências voluntárias. Essa atribuição é competência exclusiva da FUNASA/PRESIDÊNCIA. Contudo, o acompanhamento, fiscalização e instauração de Tomada de Contas Especial – TCE é de responsabilidade das SUEST.

Em análise à gestão das transferências voluntárias concedidas pela FUNASA, cujo acompanhamento coube à SUEST/FUNASA/AP, verificou-se que, em 2011, foram instauradas 3 TCE, o que está em conformidade com a quantidade de instrumentos de transferências firmados cujas prestações de contas não foram apresentadas no prazo.

Processo de TCE	Número SIAFI	Número do Convênio	Tempo (dias)	Valor (R$)
25115.001607/2011-10	571479	386/2006	7	171.502,21
25115.004063/2011-10	440437	2370/2001	46	94.137,14
25115.009060/2011-92	554558	2237/2005	135	346.500,00
Total				**612.139,35**

Os tempos decorridos entre a ocorrência do débito e a instauração da TCE apresentam-se razoáveis, tendo em vista a necessidade de notificações e concessões de prazos aos convenentes.

Ainda não houve retorno aos cofres públicos em razão de os processos ainda estarem tramitando internamente na FUNASA, especificamente na Auditoria Interna, em conformidade com as competências descritas no

regimento interno da UJ.

2.1.5. Assunto - RECURSOS EXIGÍVEIS

2.1.5.1. Informação

Constam registrados como restos a pagar não processados os seguintes empenhos referentes aos exercícios de 2007, 2008 e 2009:

Nota de Empenho	ND	Descrição da ND
2007NE900022	339030	MATERIAL DE CONSUMO
2007NE900450	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2008NE900347	449051	OBRAS E INSTALACOES
2008NE900348	449051	OBRAS E INSTALACOES
2008NE900349	449051	OBRAS E INSTALACOES
2009NE900129	449051	OBRAS E INSTALACOES
2009NE900130	449051	OBRAS E INSTALACOES
2009NE900131	449051	OBRAS E INSTALACOES
2009NE900132	449051	OBRAS E INSTALACOES
2009NE900133	449051	OBRAS E INSTALACOES

Saliente-se que a manutenção do registro dos valores em restos a pagar não processados deve estar em conformidade com o previsto no art. 1.º do Decreto n.º 7.468/2011, que condicionou a manutenção aos seguintes casos:

a) empenhos dos exercícios financeiros de 2007 e 2008 que se refiram às despesas transferidas ou descentralizadas pelos órgãos e entidades do Governo Federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios com execução iniciada pelos entes até 30.4. 2011 (inciso I);

b) empenhos dos exercícios financeiros de 2007, 2008 e 2009 que se refiram às despesas executadas diretamente pelos órgãos e entidades do Governo Federal, com execução iniciada até 30.4.2011 (inciso II);

c) empenhos do exercício financeiro de 2009 que se refiram às despesas transferidas ou descentralizadas pelos órgãos e entidades do Governo Federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios com execução a ser iniciada pelos entes até 30.9.2011 (inciso III)

Com exceção dos empenhos 2007NE900022 e 2007NE900450, os quais foram cancelados pela UJ durante os trabalhos de auditoria, todos se enquadraram no inciso II.

2.1.5.2. Informação

Com a finalidade de avaliar a regularidade da manutenção do registro dos restos a pagar não processados, foram analisadas as seguintes notas de empenho:

Nota de Empenho	ND	Descrição da ND
2010NE000224	339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
2010NE900006	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
2010NE900035	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
2010NE900169	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
2010NE900243	339139	OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURID-OP.INTRA-ORC.
2010NE900276	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
2010NE900285	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2010NE900319	339139	OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURID-OP.INTRA-ORC.
2010NE900333	339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
2010NE900342	339030	MATERIAL DE CONSUMO
2010NE900343	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
2010NE900353	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
2010NE900368	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
2010NE900376	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2010NE900377	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2010NE900379	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2010NE900383	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2010NE900394	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
2010NE900397	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
2010NE900398	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2010NE900399	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2010NE900401	449051	OBRAS E INSTALACOES
2010NE900402	449051	OBRAS E INSTALACOES
2010NE900403	449051	OBRAS E INSTALACOES

Com efeito, constatou-se que todas atendem aos incisos dispostos no artigo 35, do Decreto 93.872/86. De acordo com o referido artigo, os empenhos de despesas não liquidadas só não serão anulados quando:

a) vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida;
b) vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em curso a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor;
c) se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas;
d) corresponder a compromissos assumido no exterior.

2.1.6. Assunto - BENS IMOBILIÁRIOS

2.1.6.1. Constatação

Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUNet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Entidade: ausência de reavaliações/revisões e divergências entre os saldos constantes do SPIUNet e SIAFI.

Os controles nos procedimentos adotados pela SUEST/FUNASA/AP na gestão dos Bens de Uso Especial da União sob sua responsabilidade foram insuficientes para evitar inadequações quanto aos registros dos imóveis no SPIUNet e SIAFI.

Na comparação realizada entre os saldos do SIAFI e do SPIUNet em 31/12/2011, foi constatada divergência de R$54.512,36, a menor no SIAFI, conforme quadro a seguir:

Conta Contábil	Descrição da Conta	SIAFI (A)	SPIUNet (B)	Divergência (A-B)

1.4.2.1.1.10.01	Imóveis Residenciais/Comerciais	135.084,53	158.909,89	(23.825,36)
1.4.2.1.1.10.02	Edifícios	205.755,65	208.905,65	(3.150,00)
1.4.2.1.1.10.03	Terrenos/Glebas	1.300,00	1.300,00	-
1.4.2.1.1.10.04	Armazéns/Galpões	50.679,72	50.708,72	(29,00)
1.4.2.1.1.10.10	Imóveis de Uso Recreativo	2.120,00	2.120,00	-
1.4.2.1.1.10.16	Hospitais	121.420,03	148.928,03	(27.508,00)
		516.359,93	**570.872,29**	**(54.512,36)**

No SPIUNet consta que a SUEST/FUNASA/AP tem 18 imóveis de uso especial sob sua responsabilidade, conforme quadro a seguir:

RIP	Município	Endereço	Tipo	Valor (R$)
0601.00038.500-6	Amapá	Distrito Fazendinha, sn, Fuxico, CEP 68950-000	Armazéns/ Galpões	50.708,72
0601.00039.500-1	Amapá	Rua Franklin Távora, sn, Alojamento do município de Amapá, Sete Mangueiras, CEP 68950-000	Imóveis Residenciais/ Comerciais	11.082,10
0601.00040.500-7	Amapá	Rua Guarani, sn, Sete Mangueiras, CEP 68950-000	Imóveis Residenciais/ Comerciais	8.137,00
0601.00041.500-2	Amapá	Avenida Marco Bota, 1860, Localidade de São Joaquim do Pacuí, CEP 68950-000	Imóveis Residenciais/ Comerciais	6.817,59

0601.00045.500-4	Amapá	Rua Charles Platon, sn, CEP 68950-000	Imóveis de Uso Recreativo	2.120,00
0603.00007.500-3	Calçoene	Rua Jeju, sn, CEP 68960-000	Edifícios	20.063,25
0605.00216.500-6	Macapá	Avenida Feliciano Coelho, 489, Lote 3, Quadra 33, Setor 6, Bairro do Trem, CEP 68900-000	Edifícios	136.626,20
0607.00004.500-0	Mazagão	Avenida Prefeito Osmundo Costa, sn, CEP 68940-000	Edifícios	34.315,20
0609.00032.500-9	Oiapoque	Rua Norberto Penafort, 320, CEP 68980-000	Edifícios	17.901,00
0609.00033.500-4	Oiapoque	Rua Santos Dumont, 271, Currutela, CEP 68980-000	Terrenos/Glebas	1.300,00
0611.00002.500-7	Ferreira Gomes	Rua Costa e Silva, sn, CEP 68915-000	Imóveis Residenciais/ Comerciais	10.916,00
0613.00005.500-0	Laranjal do Jari	Acesso Bairro de Santarém, sn, CEP 68925-000	Imóveis Residenciais/ Comerciais	7.367,18
0615.00024.500-0	Santana	Av. Gerônimo de Albuquerque, 1226, Lote 1, Quadra 88, Setor 11, Nova Brasília, CEP 68925-000	Imóveis Residenciais/ Comerciais	30.239,04
0617.00005.500-2	Tartarugalzinho	Rua Beira Rio, 303, Centro, CEP 68990-000	Imóveis Residenciais/ Comerciais	18.056,24
0617.00006.500-8	Tartarugalzinho	BR 156, km 160, sn, magem direita da rodovia e esquerda do Rio Tracajatuba, CEP 68990-000	Imóveis Residenciais/ Comerciais	20.292,10
0671.00005.500-7	Porto Grande	Av. Manoel de Souza Mareco, sn, Quadra 20, Setor 16, CEP 68997-000	Hospitais	148.928,03
0671.00005.500-7	Porto Grande	Av. Manoel de Souza Mareco, sn, Esquina com a Rua 13 de Setembro, Quadra 22, Setor 16, CEP 68997-000	Imóveis Residenciais/ Comerciais	35.468,44

0671.00005.500-7	Porto Grande	Rua Charles Platon, sn, Centro, CEP 68997-000	Imóveis Residenciais/Comerciais	10.534,10
		TOTAL		**570.872,19**

Em incursão feita no Setor de Patrimônio da SUEST/FUNASA/AP (SOPAT) constatou-se, ainda, que os servidores que deveriam ser responsáveis pela manutenção das informações não tem acesso ao SPIUNet ou qualquer treinamento na utilização do sistema.

Consequentemente, no Relatório de Gestão consta a informação de que a SUEST/FUNASA/AP tem 21 imóveis sob sua responsabilidade, o que diverge dos dados contidos no SPIUNet.

A última atualização dos bens imóveis de uso especial no SPIUNet foi realizada em 2000, ocasião em que servidores da FUNASA/PRESIDÊNCIA realizaram trabalhos na SUEST/FUNASA/AP. Desde então não houve nenhum acompanhamento da evolução da situação dos bens imóveis. Desse modo, não se pode assegurar se os valores registrados no SPIUNet ainda são válidos, haja vista que já se passaram mais de 11 anos.

A SUEST/FUNASA/AP não dispõe da informação de quando teria sido realizada a última reavaliação. De fato, no período entre 2000 e 2011, inclusive, não foram realizadas reavaliações dos bens imóveis de uso especial, contrariando disposição contida na Orientação Normativa GEADE-004/2003, por meio da qual se estabeleceu que a avaliação dos imóveis para fins cadastrais e contábeis é válida pelo prazo de 2 anos.

Ademais, a Macrofunção 02.11.07 do SIAFI estabelece que "as avaliações ou reavaliações dos imóveis cadastrados devem ser periodicamente realizadas/revisadas pelos Órgãos ou Entidades, a fim de que os valores apurados estejam em consonância com o mercado imobiliário".

Causa:

Falta de iniciativa do gestor em adotar medidas visando à execução das avaliações dos imóveis, registro no SPIUNet.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta à Solicitação de Auditoria n° 201203667/12, de 14.5.2011, o Superintendente manifestou-se, por meio Ofício n. 296/2012/GAB/SUEST-AP/FUNASA, de 15.5.2011, conforme a seguir:

> "Sabemos que o SPIUnet é uma ferramenta garante apoio à administração dos imóveis de uso especial da União com o objetivo de manter atualizado e operacional o cadastro dos imóveis e seus respectivos usuários, UG ou locatários e arrendatários. Assim, permite o gerenciamento e arrecadação de receitas patrimoniais devidas de aluguel e arrendamento, além de padronizar os procedimentos operacionais das Gerências Regionais do Patrimônio da União. Diante disso com objetivo de acabar com as divergências existente entre o SIAFI e o SPIUNet a chefe do DIADM entrou em contacto com a Gerencia Regional de Patrimônio da União para marcar orientações sobre as duvidas existente dentro da SUEST Ap, ficou marcado para terça 22 de Maio uma reunião de orientações, e posteriormente já esta agendado um curso para o chefe do Patrimônio melhorar os conhecimentos do Sistema e poder resolver tais pendências como corrigir as diferenças encontradas atualmente." (sic)

Análise do Controle Interno:

Mantém-se o fato apontado, visto que as medidas mencionadas na manifestação do gestor foram intempestivas, não havendo justificativa para a não adoção das mesmas durante o exercício de 2011. Ademais, a medida mencionada de capacitar apenas o chefe do setor responsável parece insuficiente, uma vez que concentraria em apenas uma pessoa o conhecimento e a responsabilidade pelas atividades relacionadas à operação do SPIUNet.

Recomendações:

Recomendação 1:

Reavaliar os imóveis de uso especial sob a responsabilidade da SUEST/FUNASA/AP e registrar os valores atualizados no SPIUNet, atentando para o disposto na Orientação Normativa GEADE-004/2003 e a Macrofunção n. 02.11.07 do SIAFI.

Recomendação 2:

Verificar se os saldos constantes do SIAFI correspondem àqueles registrados no SPIUNet. Em caso negativo, ajustá-los contabilmente de modo a eliminar as possíveis divergências.

Recomendação 3:

Capacitar os servidores envolvidos com as atividades de gestão patrimonial, para que estejam aptos a operar o SPIUNet.

2.1.6.2. Constatação

Manutenção de saldo de R$53.958,41 na conta 1.4.2.1.1.91.00 (Obras em Andamento), mesmo após a conclusão das obras correspondentes.

Causa:

Falta de iniciativa do gestor em adotar medidas visando à regularização do saldo da conta 1.4.2.1.1.91.00.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta à Solicitação de Auditoria n° 201203667/12, de 14.5.2012, o Superintendente manifestou-se, por meio Oficio n. 296/2012 – GAB/SUEST-AP/FUNASA, de 15.5.2012, conforme a seguir:

> "Após contatos mantidos com a Presidência da FUNASA, verificamos que o saldo a que se refere o item encontra-se com pendências patrimoniais (...)"

Análise do Controle Interno:

Mantém-se o fato apontado, tendo em vista que não foram apresentadas razões que justificasse a falta de adoção de medidas visando à correção da impropriedade.

Recomendações:

Recomendação 1:

Baixar o saldo de R$53.958,41 da conta contábil 1.4.2.1.1.91.00 (Obras em Andamento) por meio de Nota de Lançamento, utilizando o evento 54.0.477, conforme descrito na macrofunção 021006 (Manual de Regularizações Contábeis) do SIAFI.

2.1.7. Assunto - MOVIMENTAÇÃO

2.1.7.1. Informação

Em 31.12.2011 o quadro de recursos humanos à disposição da SUEST/FUNASA/AP apresentava a seguinte composição:

Situação Funcional	**Quantidade**
Ativo Permanente	92
Nomeado em Cargo em Comissão	5
Contrato Temporário	2
Exercício Descentralizado da Carreira	1
Total	**100**

Além desses, a SUEST/FUNASA/AP possui 94 servidores cedidos à gestão estadual do Sistema Único de Saúde - SUS em razão da descentralização da execução das ações de saúde. Essas cessões foram efetivadas mediante a celebração do convênio n° 001/2000, assinado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, a fim de viabilizar as gestões locais do SUS no que se refere ao controle de doenças transmissíveis por vetores, nos termos do art. 20 da Lei n° 8.270/1991.

Assim, embora a quantidade de servidores cedidos seja significativa, não se trata de liberalidade na disponibilização de mão-de-obra que poderia estar compondo quadro funcional da Unidade Jurisdicionada.

Para atender missão institucional da Entidade evidenciou-se que o atual quadro não supre à demanda dos setores principalmente nas de Engenharia e de Saúde Ambiental.

Como medida para incrementar a força de trabalho da Entidade foi expedido o memorando 004/2012/SEREH/SUEST-AP, de 27.1.2012, por meio do qual foi encaminhada planilha discriminando os quantitativos e as qualificações dos profissionais necessários, totalizando 107 servidores, conforme a seguir:

Quantidade	**Profissional**	**Nível**	**Área de Atuação**

02	Secretario Executivo	Superior	Gab/Superintendência e TCE
01	Jornalista	Superior	Gab/Superintendência e TCE
04	Agente Administrativo	Médio	Gab/Superintendência e TCE
02	Administrador	Superior	DIADM
01	Economista	Superior	DIADM
02	Contabilista	Superior	DIADM
02	Técnico em Contabilidade	Médio	DIADM
10	Agente Administrativo	Médio	DIADM
03	Engenheiro Civil	Superior	DIESP
02	Engenheiro Sanitarista	Superior	DIESP
01	Arquiteto	Superior	DIESP
02	Geólogo	Superior	DIESP
04	Técnico em Saneamento	Médio	DIESP
02	Técnico Projetista	Médio	DIESP
04	Agente Administrativo	Médio	DIESP
02	Pedagogo	Superior	SEREH
02	Técnico em Gestão de Recursos	Superior	SEREH

	Humanos		
08	Agente Administrativo	Médio	SEREH
01	Economista	Superior	CONVÊNIOS
02	Contabilista	Superior	CONVÊNIOS
04	Agente Administrativo	Médio	CONVÊNIOS
03	Médico do Trabalho	Superior	JUNTA MÉDICA
03	Médico em Doenças Tropicais	Superior	JUNTA MÉDICA
03	Assistente Social	Superior	JUNTA MÉDICA
03	Enfermeiro	Superior	JUNTA MÉDICA
02	Psicólogo	Superior	JUNTA MÉDICA
03	Técnico de Enfermagem	Médio	JUNTA MÉDICA
04	Agente Administrativo	Médio	JUNTA MÉDICA
03	Farmacêutico Bioquímico	Superior	SESAM
02	Químico	Superior	SESAM
02	Biólogo	Superior	SESAM
05	Técnico de Laboratório	Médio	SESAM
02	Engenheiro Ambiental	Superior	SESAM
02	Assistente Social	Superior	SESAM

03	Pedagogo	Superior	SESAM
06	Agente Administrativo	Médio	SESAM

Não obstante a SUEST/FUNASA/AP tenha dimensionado a força de trabalho adicional necessária, no que diz respeito ao quantitativo, composição e perfil, não foram apresentadas evidências quanto à definição de estratégias e ações necessárias para viabilizar o alcance dessas necessidades. Cabe salientar, no entanto, que tais estratégias competem à Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGERH, da FUNASA/PRESIDÊNCIA, conforme definido no regimento interno.

Portanto, ainda não há instrumentos e metas para a redução da defasagem entre o quantitativo e o perfil atual e o desejado, com estimativa de custos e cronograma de implementação.

2.1.7.2. Constatação

Insuficiência das providências adotadas quanto à cobrança de débito do Governo do Estado do Amapá referente aos ressarcimentos devidos, e não pagos, pela cessão de servidores.

Entre dezembro/2008 e dezembro/2010 a SUEST/FUNASA/AP cedeu ao Governo do Estado da Amapá 5 servidores. No entanto, não houve ressarcimento pelas cessões, o que gerou um débito de R$513.356,76, apurado até abril/2011.

Desde o início, a SUEST/FUNASA/AP vinha efetuado as cobranças mensais por meio de ofícios. Em 2011, todos os servidores cedidos retornaram, porém ainda persiste o débito de responsabilidade do Governo do Estado do Amapá.

Em consulta ao SIAFI, tanto na Unidade Gestora da FUNASA/PRESIDÊNCIA quanto na da SUEST/FUNASA/AP, constatou-se que não houve quaisquer ressarcimentos por parte do Governo do Estado do Amapá.

A última cobrança ocorreu em 29.4.2011, por meio do Ofício n° 465/2011/SEREH/GAB/SUEST/FUNASA. Ainda assim, não houve manifestação por parte do Governo do Estado do Amapá. Diante dessa situação os gestores da SUEST/FUNASA/AP não adotaram as medidas necessárias para a obtenção do ressarcimento, o que tem provocado prejuízo para a administração.

Causa:

Ausência de providências por parte dos gestores a fim de obter o devido ressarcimento pela cessão de servidores.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta à Solicitação de Auditoria n° 201203667/13, de 14.5.2012, o Superintendente manifestou-se, por meio Ofício nº.297/2012 – GAB/SUEST-AP/FUNASA, de 16.5.2012, conforme a seguir:

"Estamos enviando copia do Ofício enviado ao Governo do Estado do Amapá, concernente ao ressarcimento

devido e não pagos pela cessão de servidores, o não atendimento tomaremos as posições cabíveis que o caso requer, em anexo." (sic)

Análise do Controle Interno:

Mantém-se o fato apontado, tendo em vista que não foram apresentadas razões que justificassem a demora em se adotar as medidas necessárias ao recebimento dos ressarcimentos. Em sua resposta o gestor apenas demonstra que já está iniciando com as providências. Contudo, tal medida ocorreu de forma intempestiva, visto que o Ofício nº. 297/2012 – GAB/SUEST-AP/FUNASA, aludido na manifestação, foi datado de 15.5.2012. Ademais, não há no referido documento o registro do protocolo de recebimento pelo Governo do Estado do Amapá.

Recomendações:

Recomendação 1:

Atualizar o débito de R$513.356,76 referente aos ressarcimentos pela cessão de servidores e reiterar administrativamente a cobrança ao Governo do Estado do Amapá. Em caso de insucesso, proceder à cobrança judicial com inscrição na dívida ativa.

2.1.7.3. Constatação

Descumprimento, pela Entidade, dos prazos previstos no artigo 7° da IN/TCU n.° 55/2007.

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC, foram analisados 3 atos de aposentadoria e 6 atos de concessão de pensão, compreendendo todos os atos registrados em 2011. Com efeito, verificou-se que a unidade descumpriu os prazos previstos do art. 7° da IN/TCU n.° 55/2007 para os atos abaixo evidenciados:

NÚMERO DO ATO	TIPO DO ATO	DATA DA OCORRÊNCIA	DATA REGISTRO NO SISAC	DIAS
10530940-04-2011-000007-9	Aposentadoria	5.7.2011	16.9.2011	73
10530940-04-2011-000001-0	Aposentadoria	3.5.2011	8.11.2011	189
10530940-05-2011-000004-3	Pensão Civil	6.4.2011	8.11.2011	216
10530940-05-2011-000005-1	Pensão Civil	5.4.2011	8.11.2011	217
10530940-05-2011-000003-5	Pensão Civil	5.4.2011	8.11.2011	217
10530940-05-2011-000006-0	Pensão Civil	3.5.2011	8.11.2011	189

10530940-05-2011-000008-6	Pensão Civil	17.8.2011	8.11.2011	83
10530940-05-2012-000001-1	Pensão Civil	7.11.2011	--------	--------

Dessa forma, as informações pertinentes aos atos de concessão, embora tenham sido devidamente cadastradas no SISAC, foram disponibilizadas ao respectivo órgão de controle interno fora do prazo de 60 dias. Relativamente ao ato 10530940-05-2012-000001-1, ainda não houve a disponibilização ao controle interno, o prazo expirou em 6.1.2012.

Portanto, houve falha do Serviço de Recursos Humanos - SEREH, quanto ao acompanhamento das atividades relativas aos registros dos atos de concessão no SISAC.

Causa:

Fragilidade no monitoramento, por parte do SEREH, das atividades relativas aos registros dos atos de concessão e ao cumprimento dos prazos previstos do art. 7° da IN/TCU n.° 55/2007.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta à Solicitação de Auditoria n° 201203667/10, de 4.5.2012, o Superintendente manifestou-se, por meio Ofício n. 279/2012 – GAB/SUEST-AP/FUNASA, de 9.5.2012, conforme a seguir:

> "(...). Quanto ao não cumprimento do prazo no SISAC deu-se em parte pelo transtorno de mudança de prédio, internet sem funcionamento pelo um bom tempo, tendo apenas uma servidora que trabalha nas concessões, e outra que dá apoio mais se encontra compondo Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar"

Análise do Controle Interno:

Mantém-se o fato apontando, visto que a mudança de prédio da SUEST/FUNASA/AP, ocorreu em abril/2012. Os problemas com a internet de fato ocorreram, contudo havia conectividade na maior parte do tempo, uma vez que conforme se pode constatar no site do comprasnet houve diversos pregões eletrônicos realizados pela UJ no período. O fato de haver apenas uma servidora disponível para a tarefa não é suficiente para justificar a situação apontada, dado a quantidade reduzida de atos (9), bem como a distribuição temporal de suas ocorrências.

Recomendações:

Recomendação 1:

Orientar formalmente o Serviço de Recursos Humanos - SEREH, quanto à necessidade do efetivo acompanhamento das atividades relativas aos registros dos atos de concessão e ao cumprimento dos prazos previstos do art. 7° da IN/TCU n.° 55/2007.

2.1.8. Assunto - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

2.1.8.1. Informação

Foram analisados os dados da folha de pagamento de 23 servidores na Entidade, representando 23% do total, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões. Da aplicação dos testes de auditoria por parte da equipe, conforme escopo definido antes do início dos trabalhos, não foram encontradas desconformidades/irregularidades.

2.1.9. Assunto - PROCESSOS LICITATÓRIOS

2.1.9.1. Constatação

Adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens.

Em 2011 houve 37 contratações, entre contratações diretas e licitações, cujo montante foi de R$3.384.326,41. Verificou-se que a SUEST/FUNASA/AP não adotou de forma usual, na aquisição de bens, os quesitos de sustentabilidade ambiental contidos no questionário do quadro "A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis" do relatório de gestão:

a) No exercício não houve exigência de certificação ambiental nas licitações como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.

b) A SUEST/FUNASA/AP não mensurou o impacto causado no consumo de energia elétrica.

c) Não foram adquiridos bens/produtos reciclados no último exercício, entretanto nos pregões 02, 03, 04, 05 e 09/2011, foram incluídos nos editais itens e/ou subitens que dispunham sobre práticas de sustentabilidade, obrigações quanto à obediência às leis ambientais, bem como que restringem a participação de empresas que respondem por crimes ambientais.

d) Nas licitações realizadas não foi dada preferência a produtos fabricados por fontes não poluidoras que agridam o meio ambiente, bem como os passíveis de reutilização.

Saliente-se que as aquisições de veículos são realizadas pela FUNASA/PRESIDÊNCIA, em Brasília, e o combustível que esses veículos utilizam são o diesel comum e o Biodiesel.

Observou-se que os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL não estavam totalmente familiarizados com a Instrução Normativa SLTI nº 01/2010, o que provocou a baixa implementação das exigências de sustentabilidade ambiental.

Causa:

Pouca familiaridade dos membros da CPL com as disposições contidas na Instrução Normativa SLTI nº 01/2010.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta à Solicitação de Auditoria n° 201203667/02, de 12.4.2012, o Superintendente manifestou-se, por meio Ofício nº.216/2012 – GAB/SUEST-AP/FUNASA, de 24.4.2012, conforme a seguir:

> "No exercício anterior, somente o edital do Pregão Eletrônico nº 09/2011, cujo objeto era elaboração de Projetos de Solução Alternativa de Abastecimento de Água em Áreas Especiais dispôs dos critérios de sustentabilidade, dos quais foram aplicados:

I – Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
II – Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
III – Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
V – Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
VI – Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
VIII – Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999."

Análise do Controle Interno:

Mantém-se o fato apontado, uma vez que embora as medidas informadas na manifestação tenham sido pertinentes, foram adotadas em apenas um processo e de forma parcial, corroborando com o fato apontado.

Recomendações:

Recomendação 1:

Orientar os membros da CPL e pregoeiros quanto às disposições contidas na Instrução Normativa SLTI nº 01/2010, visando à adoção, no que couber, de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços.

2.1.9.2. Informação

A SUEST/FUNASA/AP vem providenciando a separação dos resíduos recicláveis descartáveis, conforme determinado no Decreto nº 5.940/2006, e cumprindo a determinação contida no referido Decreto de dar destinação adequada dos mesmos.

Existe a Comissão para Coleta Seletiva Solidária, formada por 3 (três) servidores, instituída por meio da Portaria nº 173, de 14.12.2007, da então Coordenação Regional, atual SUEST/FUNASA/AP.

Todo material descartado, e passível de ser reaproveitado/reciclado, é separado e doado à Associação dos Catadores do Amapá, mediante termo de entrega assinado pelos recebedores. As entregas não seguem periodicidade específica, ocorrendo sempre que o volume dos materiais segregados atinge o limite de armazenamento.

2.1.10. Assunto - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVI

2.1.10.1. Constatação

Superfaturamento no valor de R$36.478,60 pela execução de serviços em desacordo com as especificações contratadas.

Em 2011, em razão da previsão de mudança de sede da SUEST/FUNASA/AP, houve necessidade de serviços de adequação do novo prédio a fim de adequá-lo à estrutura física da unidade.

Na execução dos serviços de montagem com fornecimento de divisórias e demais componentes, referentes ao contrato n. 002/2011, oriundo do pregão eletrônico n. 14/2010, autuado no processo n. 25115.007593/2010-59, era esperada a instalação divisórias com painel vermiculita, com espessura de 35mm e perfis simples de alumínio anodizado natural. No entanto, conforme constatado em inspeção realizada no local em 6.10.2011, foram instaladas divisórias com painel MSO (miolo semi-oco), com espessura de 35mm e perfis simples de aço galvanizado pintado.

No quadro a seguir é demonstrada a diferença de preço entre o que foi contratado/pago e o que foi efetivamente executado pela empresa ARCON Engenharia Ltda:

Divisórias			
	Pago (R$)	**SINAPI[*] (R$)**	**Diferença (R$)**
Quantidade	376,98	376,98	
Custo Unitário	188,50	102,90	**85,60**
Custo total	71.060,73	38.791,24	**32.269,49**
% BDI	13,04%	13,04%	
BDI	9.268,91	5.059,79	**4.209,12**
Preço Total	**80.329,64**	**43.851,03**	**36.478,60**
(*) referência: maio/2011, Código 2413, Planilha de Insumos			

Portanto, houve um superfaturamento de R$36.478,60, o que representa 41,50% do valor total da obra (R$87.900,00), que foi integralmente pago à empresa, conforme notas fiscais n. 000015, de 29.6.2011 (R$ 43.950,00) e n. 000018, de 9.9.2011 (R$ 43.950,00).

Esta desconformidade deveria ter sido facilmente identificada pela fiscalização da obra, tendo em vista as evidentes diferenças de aspecto entre os materiais:

a) Os montantes e perfis estão pintados de preto e atraem imãs, quando deveria ser alumínio na cor natural. Além disso, o alumínio não é um material ferromagnético;

b) Os miolos dos painéis são do tipo colméia MSO (miolo semi-oco), quando deveriam ser de vermiculita expandida, material de origem mineral com propriedades termo-acústicas e que preenche completamente o interior dos painéis.

Ademais, as especificações que nortearam a licitação foram de lavra da própria Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP, assinada pelo próprio chefe da divisão. Logo, não é razoável que a fiscal da obra e o chefe da DIESP não percebessem a diferença entre o que havia sido especificado e o que fora entregue pela empresa contratada.

Mesmo assim, a fiscal lavrou termo de recebimento definitivo, datado de 15.9.2011, certificando da conclusão plena dos serviços e de sua conformidade com as especificações contidas no contrato. Além disso, a fiscal do contrato e o Chefe da DIESP atestaram as notas fiscais n. 000015 e 000018 apresentadas pela empresa.

Causa:

Ineficácia da fiscalização do contrato.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio da Solicitação de Auditoria n° 011, de 16.11.2011, foi solicitada manifestação do Superintendente. Contudo, até o encerramento dos trabalhos não houve pronunciamento.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

Recomendações:

Recomendação 1:

Obter ressarcimento do valor de R$36.478,60 pagos indevidamente à empresa ARCON Engenharia Ltda, tendo em vista a execução de serviços com especificação inferior ao contratado.

Recomendação 2:

Aplicar à empresa contratada a sanção prevista na alínea “e” da cláusula décima segunda do Contrato n. 002/2011, estabelecendo multa de 5% sobre o valor total das notas fiscais.

Recomendação 3:

Apurar responsabilidades quanto ao recebimento de serviços em desconformidade com as especificações contratadas, causando superfaturamento e, consequentemente, prejuízo para a administração.

2.1.11. Assunto - CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS

2.1.11.1. Constatação

Fragilidade no controle das atividades de acompanhamento das obras referentes aos convênios.

A SUEST/FUNASA/AP não possui controle eficaz das atividades de acompanhamento dos convênios sob sua responsabilidade. Até dezembro de 2011 havia 37 convênios vigentes, distribuídos por ações conforme a seguir:

Ação de Governo	Quantidade de Convênios	Montante Liberado (R$)
10GD - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	25	12.903.598,49
3883 - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para a Prevenção e Controle da Malária.	04	2.297.868,45
10GG - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).	02	960.000,00
7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos	04	479.289,33
10GE - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).	02	904.960,00
Totais	**37**	**17.545.716,27**

A Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP é o setor responsável por acompanhar e supervisionar obras realizadas com transferência de recursos da FUNASA, conforme disposto em seu regimento interno. Entretanto, ao ser questionada, a DIESP não foi capaz de informar sobre o planejamento das suas atividades para 2011, tampouco apresentou relação dos acompanhamentos realizados no referido exercício.

Destaque-se que foram apresentados oito Relatórios de Visita Técnica, referentes aos acompanhamentos de 2011, cujos objetos eram execuções de sistemas de abastecimento de água. Isso representa 32% do quantitativo de convênios para sistemas de abastecimento de água, e 21,6% do total de convênios vigentes.

Saliente-se que a falta de planejamento dos acompanhamentos das obras tem influência negativa no desempenho da DIESP no tocante às suas competências dispostas no regimento interno da FUNASA, quais sejam:

> "I - coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades de Engenharia de Saúde Pública, no âmbito da Coordenação Regional;

II - prestar apoio técnico à programas e ações de saneamento desenvolvidas por órgãos estaduais e municipais;
III - propor estudos e pesquisas tecnológicas na área de saneamento;
IV - analisar projetos de saneamento e edificações destinados à área de saúde;
V - acompanhar e supervisionar obras realizadas com transferência de recursos da FUNASA;
VI - executar as ações de saneamento e edificações em áreas indígenas;
VII - coordenar, acompanhar e prestar suporte técnico na operação e manutenção de sistemas de saneamento em áreas indígenas; e
VIII - elaborar projetos de estruturas e instalações relativos à obras em edificações sob responsabilidade da FUNASA, bem assim acompanhar sua execução."

A falta de planejamento implica inviabilidade de se estimar adequadamente os recursos humanos, materiais e financeiros necessários, resultando em dificuldades durante a execução das ações, o que eleva o risco de inexecução ou baixa execução.

Dessa forma, aumenta-se o risco inerente de que um acompanhamento inadequado das obras ocasione prejuízos, tanto no aspecto social, pela não consecução dos objetivos da ação governamental, quanto no financeiro, pelo desperdício de recursos públicos.

Cabe ressaltar que a baixa qualidade da informação fornecida pela DIESP, que é uma área finalística da UJ, pode afetar negativamente as decisões estratégicas que devem ser tomadas pelo superintendente, o qual deveria ter adotado providências visando assegurar o controle constante das ações de acompanhamento das obras relativas aos convênios e minimizar o risco de tomar uma decisão inadequada por ter sido baseada em informações imprecisas.

Algumas informações incorretas constantes do relatório de gestão, sobre consecução de metas, atestam a baixa qualidade da informação fornecida pela DIESP, onde constam metas com realização de 100% quando, de fato, houve realização de apenas 50% ou menos. Já que essas são as mesmas informações que chegam ao superintendente, vislumbra-se um risco iminente de que sejam tomadas decisões estratégicas equivocadas.

Causa:

Falta de determinação superior para que se exija o controle constante das ações de acompanhamento das obras relativas aos convênios.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta à Solicitação de Auditoria n° 201203667/13, de 14.5.2012, o Superintendente manifestou-se, por meio Ofício n. 297/2012 – GAB/SUEST-AP/FUNASA, de 16.5.2012, conforme a seguir:

"Temos controle na realização de fiscalização de Convênios 2011, conforme documentação anexa, sendo feita através do SISCON onde podemos acompanhar cada passo dado na execução do Convenio e emitir relatórios que acusam as pendências detectadas. (Anexo disponibilizado)" (sic)

Análise do Controle Interno:

Mantém-se o fato apontando, visto que não se trata de não haver instrumentos de controle (e.g. SISCON, planilhas, gerenciadores de projetos, etc.). O problema se refere à insuficiência de ações, por parte dos servidores da DIESP, responsáveis pelo acompanhamento dos convênios, visando ao planejamento e controle adequados de suas atividades. O que pode ser alcançado pelo uso adequado dos instrumentos de controle existentes. Durante os trabalhos de auditoria, foram solicitadas informações gerenciais básicas (visitas planejadas e visitas realizadas). Contudo, a DIESP não foi capaz de fornecê-las, o que evidenciou a fragilidade

do controle.

Recomendações:

Recomendação 1:

Manter controle permanente das atividades de acompanhamento de obras e elaborar relatórios técnicos que informem sobre as atividades realizadas quando das visitas às obras, utilizando para isso os instrumentos de controle e planejamento disponíveis na Entidade.

Certificado de Auditoria Anual de Contas

Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201203667
Unidade Auditada: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - AP
Exercício: 2011
Processo: 25115.004884/2012-57
Município/UF: Macapá/AP

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203667, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações correlatas discriminadas no Relatório de Auditoria.

1. Regular com ressalvas a gestão do seguinte responsável

1.1 CPF: ***.101.828-**

Cargo Superintendente no período de 01/01/2011 a 01/01/2011.
Referência: Relatório de Auditoria número 201203667, itens (2.1.6.1, 2.1.7.2 e 2.1.11.1)
Fundamentação:

Conforme fatos consignados no Relatório de Auditoria, nos itens acima mencionados, evidenciou-se:

a) ausência de medidas visando à execução das avaliações dos imóveis e os respectivos registros no SPIUNet.

b) a ausência de providências para se obter o devido ressarcimento pela cessão de servidores, em face da omissão do cessionário quanto ao dever de efetuar os pagamentos, mesmo após cobranças administrativas.

c) ausência de determinação à Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP para que fosse realizado controle constante das ações de acompanhamento das obras relativas aos convênios, tendo em vista a insuficiência dos controles adotados por aquele setor.

Destarte, foram constatadas omissões por parte do Superintendente que ensejaram situações indesejáveis, resultantes de fragilidades operacionais não tratadas devidamente, que causaram impacto negativo no desempenho da Entidade por estarem em desacordo com os parâmetros de legalidade, eficiência e economicidade.

Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63, constantes das folhas 02 e 03 do processo, que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Macapá/AP, 19 de Junho de 2012.

_____

OSVALDO TRINDADE CARVALHO

Chefe da Controladoria-Geral da União no Estado do Amapá

Relatório: 201203667
Exercício: 2011
Processo: 25115.004884/2012-57
Unidade Auditada: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - AP
Município/UF: Macapá-AP

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2011 da Entidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. No que diz respeito ao cumprimento das Ações Governamentais sob a responsabilidade da Entidade no exercício de referência, verificou-se a execução da maior parte dos recursos principalmente em três programas: Programa 0150 – Proteção e Promoção dos Povos Indígenas; Programa 0750 – Apoio Administrativo; Programa 0122 – Serviços Urbanos de Água e Esgoto. Contudo, constatou-se baixo alcance das metas programadas, tanto em relação às metas financeiras, quanto às metas físicas, o que, segundo o Gestor, se deu em virtude da limitação de recursos humanos e orçamentários.

3. As principais constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2011 da Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Amapá – SUEST/AP referem-se a fragilidades dos controles relativos à gestão de bens de uso especial e ao acompanhamento da execução dos objetos relativos aos convênios. Constataram-se, ainda, falhas na atuação do sistema de controle interno no que tange à área de suprimento de bens e serviços e gestão de pessoas, tais como, pagamento por serviços não pactuados no contrato e cessão de servidores sem o devido ressarcimento.

4. Dentre as causas estruturantes das referidas constatações, verificou-se fragilidade dos controles internos atinentes à gestão patrimonial da Entidade; quadro de pessoal insuficiente tanto para realização das atividades meio quanto para atividades finalísticas, notadamente no que tange ao acompanhamento de convênios celebrados; ausência de rotinas pré-estabelecidas no intuito de observar as exigências contidas na legislação referente à execução de contratos e gestão de pessoas. Diante desse cenário, foram formuladas recomendações à Entidade no sentido de corrigir as fragilidades detectadas nos controles internos, estabelecendo rotinas para monitoramento de processos e saneamento das falhas apontadas, bem como para o acompanhamento sistemático dos convênios.

5. Quanto ao Plano de Providências Permanente da Entidade, elaborado pela Controladoria-Geral da União, verificou-se a adequada implementação das medidas recomendadas.

6. No que tange à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos no exercício de 2011, verificou-se que, quanto aos fundamentos relacionados à avaliação de riscos,

estão inadequados, uma vez que inexiste uma rotina definida de diagnóstico de riscos. No que diz respeito ao ambiente de controle, ao monitoramento e procedimentos de controle e à disseminação da informação e da comunicação no âmbito da Entidade estão parcialmente adequados, posto que a análise da gestão do exercício em referência ainda demonstrou falhas relacionadas a não aplicação sistemática desses componentes.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria conforme quadro a seguir:

CPF	Cargo	Proposta de Certificação	Fundamentação
***.101.828-**	Superintendente da Funasa no Amapá no período de 1º/01/2011 a 31/12/2011.	Regular com ressalvas.	Relatório de Auditoria nº 201203667 - Itens 2.1.6.1, 2.1.7.2 e 2.1.11.1

8. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 13 de julho de 2012.

SANDRA MARIA DEUD BRUM

Diretora de Auditoria da Área Social

Substituta